



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 079, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da Vice-Prefeita para representar o Município em evento, e concede diárias.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e as solicitações de diárias protocoladas sob o n.º 447/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Vice-Prefeita, senhora **Simoni Stein Tornquist**, para em conjunto com demais autoridades, representar o Município, no cumprimento de agenda pública, no dia 03 de fevereiro de 2025, na Cidade de Curitiba – PR.

Art. 2º Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, ao Agentes Políticos abaixo relacionados, para viagem oficial à Curitiba/PR, com saída prevista para o dia 02 de fevereiro de 2025, e retorno previsto para o dia 04 de fevereiro de 2025, sendo:

- **John Jeferson Weber Nodari** (Prefeito), valor correspondente a R\$ 1.827,50;
- **Simoni Stein Tornquist** (Vice-Prefeita), valor correspondente à R\$ 1.522,50;
- **Jonatan Fernandes**, Secretário de Obras, Viação e urbanismo, valor correspondente à R\$ 1.522,50.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, em deslocamento ao Município de Curitiba/PR, com objetivo e veículo para transporte a seguir descritos:

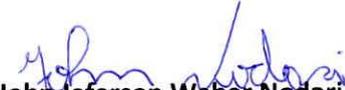
- Participar da Sessão Especial de Posse da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, para o biênio 2025- 2027 (convite anexo);
- Visita à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, para, juntamente com os Deputados que representam nosso Município, acompanhar o andamento das demandas já apresentadas em prol de Pato Bragado.
- **Veículo para transporte:** Wolks TAOS – Placa SDR 5H18

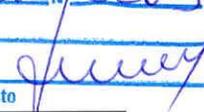
Art. 3º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3265
de 30/01/25 Fl. 
Visto